

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente à **Tomada de Preços nº 09/15**:

QUESTIONAMENTO:

“Gostaríamos de esclarecer o item 4.6.4 c) indicação da equipe técnica...

É preciso informar qual o nome da empresa subcontratada, uma vez que não vencemos a licitação para poder indicar quem será contratado, ou basta informar que será subcontratado conforme o item letra **d)** e caso sejamos vencedores, repassar os dados posteriormente após assinatura do contrato.”

RESPOSTA:

A licitante deverá informar, apenas, se pretende subcontratar algum projeto elencado no subitem “c2” nos termos do item 10.13 do edital.

A Contratada deverá, na hipótese de subcontratação, informar a Comissão de Fiscalização, denominação, endereço e CNPJ da subcontratada, nos termos da cláusula 6.12 da minuta do contrato.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo